



EAATB
Empreendimentos Hidroelétricos
do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA

12/11/14
D

Plano de Atividades e Orçamento

2019



Índice

1 - Introdução.....	2
2 - Empresa - Enquadramento.....	3
3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades.....	5
3.1 - Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis.....	6
3.2 - Promoção Manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	7
3.3 - Promoção do desenvolvimento urbano e rural.....	15
3.4 - Gastos Comuns para o Desenvolvimento das Atividades.....	33
3.5 - Desenvolvimento das Atividades – Gastos totais.....	33
4 - Orçamento.....	35
4.1 - Pressupostos na elaboração do Orçamento.....	35
4.2 - Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental.....	36
ANEXOS.....	42
Quadro I - Demonstração de resultado previsional – por natureza (€).....	43
Quadro II - Mapa de Investimentos Previsional (€).....	44
Quadro III - Mapa de Rendimentos e Ganhos Previsional Por Natureza (€).....	45
Quadro IV - Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza (€).....	46
Quadro V - Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza por Trimestre (€)....	47
Quadro VI - Orçamento de Tesouraria.....	48
Quadro VII - Orçamento de Tesouraria – Trimestral.....	49
Quadro VIII - Balanço previsional (€).....	50
Proposta de Contratos Programa	51
Parecer ROC.....	52

1 - Introdução

O Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA*, doravante EHATB, vem submeter à apreciação de V. Exas. o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício económico de 2019, de acordo com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto e nos estatutos da Empresa.

Este documento apresenta um desafio para a EHATB, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente, o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de agosto, a EHATB, é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB e os municípios acionistas.

Na elaboração deste instrumento, procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora, as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2019, serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.



2 - Empresa - Enquadramento

A EHATB, foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, concretamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição, foi o fomento do desenvolvimento regional e local, utilizando, para o efeito, as receitas resultantes do aproveitamento dos variados recursos endógenos existentes no território daqueles municípios, e ao mesmo tempo permitir o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da sua dependência, em matéria financeira, do Orçamento de Estado.

A EHATB, integra o setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, abrangendo neste seu objeto social, a prossecução das seguintes atividades:

- Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode, ainda, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB apresenta, normalmente, resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas são obrigatórias no caso de:

- O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

A atuação da empresa tem ido de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas, dos variados recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades

O nº1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto consagra quanto às empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional, como é o caso da EHATB, a obrigação de as entidades públicas nelas participantes celebrarem com as referidas empresas contratos programa “onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”.

Em cumprimento desta disposição, foi apresentado pelos órgãos executivos dos municípios acionistas os projetos de contratos programa a celebrar com a empresa e nos quais se encontram identificadas as incumbências que, no desenvolvimento pela empresa da sua missão de desenvolvimento local e regional, pretendem que sejam executados.

Como resulta dos referidos projetos, as ações a desenvolver pela EHATB, durante o ano de 2019, estruturam-se em três grandes grupos de atividades ligadas à “Promoção do Desenvolvimento Local e Regional, a saber:

- Produção de energia;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;

Como é hábito, dadas as especificidades da atividade de Produção de energia, as incumbências da empresa e a missão que deve prosseguir têm vindo a estar expressas nas orientações estratégicas.

No que respeita às duas restantes atividades, todos os anos, no âmbito da apresentação dos instrumentos de gestão previsional da EHATB, são elaborados os respetivos contratos programa, com o detalhe da relação entre a empresa e cada um dos seus Municípios acionistas.

Apoiando-nos numa gestão orçamental eficiente, pretendemos concretizar todas as propostas para o período sem descurar o equilíbrio do resultado, através do ajustamento contínuo entre rendimentos auferidos e execução dos gastos.

3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB, que se assume como principal fonte de proveitos, é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, também elas produtoras de energia, tendo em conta o seu conhecimento do negócio.

No domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas, dos parques Eólicos do Alvão, da Casa da Lagoa, do Leiranco e de Mairós I e II. A EHATB, presta ainda serviços de apoio técnico e consultoria às seguintes entidades:

- Município de Ribeira de Pena - gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvalá
- Atberg – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda. – Parques eólicos da “Bulgueira e Guilhado”
- Eólica de Atilhó, Lda. – Parque Eólico do “Alto do Seixal”
- Empresa Eólica do Barroso, Lda. – “Parque Eólico do Barroso”
- Eólica de Padrela, Lda. – “Parque Eólico da Padrela”

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, associados à atividade de produção de energia.

De notar que, em relação aos gastos, os valores orçamentados incluem a totalidade, dos gastos fixos, da estrutura administrativa e financeira que suporta a integralidade das operações efetuadas pela Empresa.

Rubricas	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Vendas	10.771.449	10.754.096
Serviços Prestados	150.580	149.869
Outros Rendimentos e Ganhos	266.420	266.420
Ganhos Financeiros	2.420	2.000
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	11.190.869	11.172.385
Custo das Matérias Consumidas	4.900	4.900
Fornecimentos e Serviços Externos	1.710.471	1.557.066
Gastos com o Pessoal	655.091	600.895
Gastos de Depreciação e de Amortização	2.078.249	2.076.481
Outros Gastos e Perdas	524.798	514.136
Gastos e Perdas Financeiras	13.895	53.811
TOTAL GASTOS E PERDAS	4.987.404	4.807.289
Resultado Antes de Impostos	6.203.466	6.365.096

3.2 - PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Neste ponto, apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no âmbito da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, a nível intermunicipal.

Deste modo, prevê-se a beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, melhorando, assim, a

imagem urbana e a qualidade ambiental da população, potenciando condições adequadas e fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento dos concelhos do Alto Tâmega. Neste contexto, prevemos levar a cabo as seguintes obras de Beneficiação/Requalificação por Concelho, constantes do contrato programa a celebrar por cada um dos municípios acionistas.

No Concelho de Boticas

- **Beneficiação da Rua Cruz das Almas, em Boticas – Fase II** – sendo a Rua Cruz das Almas uma artéria de grande circulação automóvel, um acesso privilegiado à zona desportiva da sede do concelho de Boticas (Piscinas Municipais, Campo de Futebol e Pavilhão Multiusos), a sua beneficiação integral, sobretudo ao nível do pavimento, garantirá consideráveis mais-valias à fluidez do tráfego automóvel e proporcionará as necessárias condições de segurança aos peões. Atualmente parte da rua ainda se encontra pavimentada em cubo de granito, sendo este bastante irregular em alguns locais. Assim, atendendo a que uma fração da rua já se encontra em betuminoso, propõe-se a EHATB proceder à segunda fase de beneficiação. Através desta segunda intervenção, será substituído o piso da via que ainda não foi intervencionado por tapete de betuminoso, devendo igualmente ser melhorado o sistema de drenagem de águas pluviais através da colocação de grelhas sumidouras e da substituição das tubagens dos ramais domiciliários. Será ainda colocada uma passadeira sobrelevada (que funcionará também como lomba de redução de velocidade), bem como a necessária sinalização vertical e horizontal.
- **Requalificação do Parque Infantil do Noro** – Estão previstas obras de melhoramento do Parque Infantil do Noro e espaço envolvente, para que as crianças possam desfrutar das suas brincadeiras na máxima segurança e conforto. O parque infantil do Noro é um equipamento localizado junto ao Parque de Lazer Ribeiro do Fontão, em Boticas, já bastante antigo, alvo de uma remodelação profunda há cerca de 10 anos e que se encontra novamente a necessitar de ser intervencionado. Trata-se de uma das zonas mais importantes de recreio da Vila, um equipamento com muita utilização por crianças


de diversas idades. Pretende-se, através da substituição do pavimento e da colocação de sinalização, modernizar este espaço, tornando-o mais apelativo e adequado à legislação em vigor, reduzindo por outro lado as necessidades de manutenção.

- **Construção de Equipamentos Lúdicos junto às piscinas municipais** – Pretende-se proceder à construção de um *Spray Park*/Tapete Aquático, junto às Piscinas Municipais. Os *Spray Park* são estruturas lúdicas personalizáveis nas quais a água é canalizada em estruturas especiais verticais, das mais variadas formas e cores, constituindo um elemento particular de design atrativo e não invasivo. Estas permitem a realização de jogos divertidos e inovadores, onde a diversão é garantida aos usuários, através da perceção do espaço como uma única área lúdica, reservada e protegida, e onde as crianças podem jogar sem qualquer perigo e sem renunciar à utilização da água, uma vez que a profundidade de água do tapete aquático é inferior a 30 cm. Esta nova estrutura para além de desenvolver as capacidades físicas dos utilizadores, nomeadamente crianças, permitir-lhes-á também socializarem e interagirem com outras pessoas assim como adquirir motivação para a prática desportiva. Assim poderão dinamizar-se as infraestruturas existentes no terreno envolvente às piscinas Municipais, possibilitando mais um serviço disponível à população.

No Concelho de Chaves

- **Requalificação da EM 507 – Troço de Soutelinho da Raia até ao limite do concelho de Montalegre** – considerando que a estrada municipal 507, que liga os dois concelhos do Alto Tâmega, Chaves e Montalegre, por Soutelinho da Raia, é utilizada diariamente por inúmeros cidadãos e se encontra em deplorável estado de conservação, a carecer de urgentes obras de requalificação do pavimento, torna-se necessário avançar com uma intervenção, com início previsto para o mês abril de 2019.

O projeto prevê a beneficiação da via, desde o troço de Soutelinho da Raia até ao limite do concelho de Montalegre. O trecho de estrada, objeto de intervenção e projeto, desenvolve-se desde o ponto final do Lanço 1, até próximo da rotunda em Soutelinho da Raia.



O Projeto contempla a retificação da atual E.M. com pontuais correções do traçado, em planta e perfil longitudinal, de modo a conferir maior conforto e visibilidade aos utentes da via.

A retificação impõe que sejam previstos os trabalhos de carácter rodoviário habitualmente considerados, respeitantes às terraplenagens; drenagem; pavimentação; obras acessórias; equipamentos de sinalização e segurança.

No Concelho de Montalegre

- **Beneficiação de arruamentos na povoação do Cortiço (Freguesia de Cervos)** – Pretende a EHATB, EIM, SA proceder à beneficiação de arruamentos na povoação do Cortiço, localizada na Freguesia de Cervos. A povoação do Cortiço apresenta arruamentos com revestimentos vários, nomeadamente: pavimentos betuminosos; pavimentos em cubos de granito assentes sobre almofada de areia ou saibro; pavimentos em calçada à portuguesa, assente sobre almofada de saibro ou saibro arenoso. De um modo geral, estes pavimentos encontram-se num estado de degradação acentuada sendo premente a sua beneficiação. A intervenção necessária nos pavimentos dos arruamentos implicará a necessidade de instalar uma rede de distribuição de água, já que a atualmente existente se encontra, também, em estado de degradação, face à idade das tubagens e órgãos da rede. Serão levados a cabo os seguintes trabalhos: levantamento e remoção de pavimentos degradados; abertura de valas para instalação de nova rede de distribuição de água; fornecimento e instalação de tubagens em PVC; execução de novos ramais de ligação e ramais de bocas de incêndio; aterro de valas; preparação de caixas de pavimentos; pavimentação de arruamentos em cubos de granito e pavimentação de arruamentos em pavimento betuminoso.
- **Beneficiação de arruamentos na povoação de Vilarinho de Negrões (Freguesia de Negrões)** – a presente ação visa proceder à beneficiação de arruamentos na povoação de Vilarinho de Negrões, na Freguesia de Negrões.

Esta é uma aldeia emblemática pela sua localização na margem da Albufeira do Alto Rabagão que apresenta arruamentos de modo algum consentâneos com este estatuto de aldeia paisagisticamente tão relevante. Os arruamentos da povoação foram, há muitas décadas, revestidos com calçada à portuguesa com acabamentos bastante irregulares. Posteriormente, dadas as irregularidades verificadas na superfície dos arruamentos, foi aplicado diretamente sobre a calçada à portuguesa, uma camada de revestimento betuminoso, no intuito de regularizar as superfícies. Ao longo do tempo, esta camada de revestimento betuminoso foi sofrendo degradações pela deficiente ligação de matérias (betuminoso/calçada), apresentando, a esta data, um aspeto degradado e provocando uma deficiente superfície para utilização de pessoas e veículos, havendo necessidade de se proceder ao seu melhoramento.

- **Requalificação da EM Tourém à Fronteira Espanhola (Freguesia de Tourém)** – esta ação prevê a beneficiação do troço da Estrada Municipal de Tourém à Fronteira Espanhola, na Freguesia de Tourém. Este troço inicia imediatamente antes da ponte sobre a Albufeira do Rio Sales, no local onde termina o pavimento em cubos de granito. O troço, em toda a sua extensão, encontra-se em condições de degradação bastante acentuadas, ao nível do pavimento da faixa de rodagem, drenagens superficiais e sinalização horizontal (eixo), carecendo de intervenção urgente, de modo a garantir as condições de trânsito adequadas.
- **Requalificação da EM de Covelães/ Pitões / Paredes (União das Freguesias de Sezelho e Covelães)** - com a presente ação pretende-se proceder à beneficiação de um troço da Estrada Municipal de Covelães a Pitões das Júnias (E.M. 513), na União das Freguesias de Sezelho e Covelães, mais concretamente do troço da E.N. 308-5 ao limite norte da povoação de Covelães. O troço em causa encontra-se em condições de degradação bastante acentuadas, ao nível do pavimento da faixa de rodagem, drenagens superficiais e sinalização horizontal (eixo), carecendo de intervenção urgente, de modo a garantir as condições de trânsito adequadas. Por outro lado, verifica-se que as tampas das câmaras de visita do sistema de drenagem de águas

residuais necessitam de ser reposicionadas, dada a sua deficiente instalação, contribuindo para incidentes com automóveis.

- **Beneficiação de Arruamento em Travassos do Rio (União das Freguesias de Sezelhe e Covelães)** – Esta ação visa proceder à beneficiação de um arruamento na povoação de Travassos do Rio, na União das Freguesias de Sezelhe e Covelães.

O arruamento em causa encontra-se atualmente em terra batida, carecendo de alargamentos que garantam a passagem de veículos automóveis e máquinas agrícolas, bem como de trabalhos de drenagem e pavimentação.

- **Beneficiação da iluminação pública na povoação de Lama da Missa (União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas)** - Com a presente ação pretende a EHATB proceder à beneficiação da iluminação pública da povoação da Lama da Missa, na União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas. A beneficiação da iluminação pública, na pequena povoação da Lama da Missa, insere-se, essencialmente, na necessidade de se proceder à construção de um ramal de média tensão e respetivo posto de transformação, para servir a área de implantação de um empreendimento turístico em concretização nas proximidades da povoação.

No Concelho de Ribeira de Pena

- **Beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha** – Está prevista nesta ação a beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha, através da instalação de um alpendre, que funcionará como complemento ao parque e ponto de encontro da população. Este lugar consiste num local aprazível, com boa exposição solar, sito numa pequena portela envolta de montanhas revestidas pela mata policromada pelas diferentes espécies, dando a este lugar conforto, recolhimento e bem-estar psíquico a quem o frequenta. A solução arquitetónica é a de um alpendre simples, tradicional, com telhado de duas águas, com colunas em pedra de granito e armações em madeira, o que confere um aspeto tradicional e harmonioso no conjunto com as outras edificações e uma imagem perfeitamente integrada na paisagem.

A intervenção envolve trabalhos preparatórios, movimento de terras; alvenarias; pinturas; cobertura; luz; água e saneamento.

- **Elaboração de Projetos no âmbito de infraestruturas urbanísticas** – A capacidade de atração de investimentos, o incentivo ao empreendedorismo e até a qualidade de vida da população estão diretamente relacionados com os elementos que compõem a estrutura socio espacial de uma localidade ou região. Neste sentido, serão elaborados estudos, planos e/ou projetos para valorização territorial e urbana do concelho de Ribeira de Pena. O objetivo consiste na realização de obras de edificação e/ou reconstrução de infraestruturas urbanísticas de qualidade, destinadas a servir diretamente o espaço, que contribuam direta ou indiretamente para o desenvolvimento sustentável deste concelho.

No Concelho de Valpaços

- **Beneficiação da EM 544-1, troço de Valpaços a Vale de Casas** – A EHATB tem apostado não só na beneficiação das vias de acesso às sedes dos concelhos, bem como nas ligações entre as diferentes freguesias, melhorando a rede de vias de comunicação e acessibilidade.

A beneficiação e requalificação da EM 544-1, de Valpaços a Vale de Casas pretende assim melhorar a qualidade de vida das populações, de maneira a que possam circular com maior conforto e segurança dentro do concelho. A intervenção prevê demolições, sistema de drenagem de águas pluviais com execução de dreno de interseção ou rebaixamento do nível freático, valetas de plataforma em betão, execução de aquedutos, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, substituição de condutas, nomeadamente de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e pluviais, incluindo ramais domiciliários.

No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Requalificação da antiga Escola Primária da Gralheira**- Potenciando a promoção, manutenção e conservação das infraestruturas urbanísticas, pretende-se a realização de obras de requalificação, qualificação e manutenção do espaço existente bem como a requalificação do muro de suporte da antiga Escola Primária da Gralheira. O plano de investimento será essencialmente direccionado à adequabilidade do edifício às atuais necessidades, nomeadamente através da criação de um Centro Interpretativo para recolha de utensílios anteriormente utilizados nas escolas.

Nesta intervenção pretende-se realizar uma ampliação da edificação, com um aumento de área coberta, remover troços do muro de suporte de terras em alvenaria de granito com indícios visíveis de instabilidade estrutural, refazendo-os nas condições exigíveis de segurança.

Atendendo às intervenções enunciadas, prevê-se que a obra tenha um prazo de execução de cento e vinte dias, a contar da data da sua consignação.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão Urbana	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Fornecimento e Serviços Externos		
Boticas	308 000	140 000
Chaves	360 000	315 000
Montalegre	625 000	600 000
Ribeira de Pena	223 500	240 000
Valpaços	350 000	0
Vila Pouca de Aguiar	30 000	100 000
Total	1 896 500	1 395 000

Os gastos orçados tiveram por base mapas de estimativas de custos, elaborados pelos serviços técnicos, para cada uma das ações propostas e constantes dos contratos programa.

3.3 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços e dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas, constantes dos Contratos Programa a celebrar por cada um dos municípios acionistas.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

Assim, na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região a realizar, conforme a natureza ou as características de cada um deles, nas épocas ou datas mais propícias à obtenção dos melhores resultados para o desenvolvimento económico da região.

Com a promoção destes certames, pretende-se desenvolver a atividade urbana e rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.

No Concelho de Boticas

- **A XXI Feira Gastronómica do Porco** - A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de janeiro em Boticas e tem por objetivo a promoção do mundo rural barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio conquistado ao longo das anteriores edições é garantia da vinda de milhares de visitantes a Boticas a cada edição que passa.
- **Festa Castreja** - Aproveitando as influências célticas dos povos castrejos que habitaram o Noroeste peninsular no Concelho de Boticas, a Festa Castreja 2019 será um momento único para conhecer uma sociedade milenar, repleta de mistérios, mas com um espírito guerreiro que alimentou lendas e factos históricos. Neste certame pretende-se recriar a vivência quotidiana com personagens características de uma época, vestidas a rigor, num espetáculo com ações de arqueologia experimental, designadamente como se fazia o fogo, uma determinada peça de vestuário ou até mesmo a guerra. Tudo com a participação dos visitantes, lado a lado juntamente com os recriadores. Entre recriações históricas, animação de rua, gastronomia, oficinas de artes ancestrais e música, a Festa

Castreja 2019 proporcionará um cartaz de atividades para viver um fim-de-semana inesquecível, em família ou com amigos. A animação musical que decorre anualmente junto ao Castro de Carvalhelhos será o complemento do evento.

- **Boticas Urban Race** – O Boticas Urban Race é uma atividade de BTT que se desenvolve no centro da vila de Boticas, numa espécie de circuito urbano com aproximadamente 5 Kms de extensão, passando por pontos de interesse da sede do concelho, nomeadamente junto aos principais equipamentos culturais e turísticos bem como do património arquitetónico.

É um evento sem qualquer componente competitiva, sendo apenas atribuída aos participantes uma medalha simbólica de participação (medalha de *finisher*). O Boticas Urban Race destina-se à participação em equipa, sendo, por isso mesmo, dirigido às famílias, podendo nele participar pessoas dos “8 aos 80 anos”. Desenrola-se durante três horas “non-stop”, tendo as equipas que estarem sempre representadas por pelo menos um elemento dentro do “circuito”.

Está aberto à participação de amadores (a chamada “promoção”) e a atletas com licença de Ciclismo Para Todos (CPT). Não é permitida a participação de atletas com licença de competição.

O evento pretende essencialmente promover as potencialidades turísticas locais, com particular ênfase no património e na gastronomia, proporcionando ao mesmo tempo o convívio entre praticantes do ciclismo (com maior ou menor regularidade).

- **Desfile de Moda Boticas Fashion** - À semelhança de anos anteriores a Praça do Município será palco de mais uma edição do desfile de moda “Boticas Fashion”.
O objetivo da realização deste desfile, no início do mês de agosto, passa por dinamizar o centro da vila e, simultaneamente, atrair mais clientes para o comércio tradicional de Boticas. Constitui-se como um evento dinamizador do comércio local e das atividades económicas relacionadas, sobretudo, com o artesanato e os produtos locais. Conta

anualmente com uma grande adesão por parte do público, bem como de um elevado número de participantes dos mais variados setores de atividade.

Os “manequins”, que normalmente desfilam em passerelle, quer apresentando coleções de moda, quer trajas mais tradicionais ou acessórios produzidos localmente, são naturais do concelho.

O Boticas *Fashion* já garantiu um lugar de destaque nas atividades de verão pelo seu caráter dinamizador. Trata-se de um evento cultural que tem vindo a assumir um interesse particular do ponto de vista turístico, tendo em conta a época do ano em que se realiza, assumindo-se como um atrativo para todos quantos visitam Boticas, e que têm, assim, oportunidade de ficar a conhecer um pouco do que se produz no concelho.

- **Festival da Juventude** - Iniciativa de caráter musical destinada a um público mais jovem, que conta anualmente com a atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj’s da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realizar-se-á no mês de agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo ser mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quentes de Verão.
- **Festival do Emigrante** - O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no concelho. O certame conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.

No Concelho de Chaves

- **Sabores de Chaves – Feira do Fumeiro** – Vai ter lugar em Chaves, no Pavilhão Municipal, a décima quarta edição dos “Sabores de Chaves – Feira do Fumeiro”, um dos maiores eventos de promoção e valorização dos produtos flavienses e da região, assentes na

Handwritten signature and initials in the top right corner.

projeção da marca “Sabores de Chaves”, criada para distinguir os produtos agroalimentares produzidos no concelho, em especial os que utilizam matérias-primas locais. Esta iniciativa, a realizar na primeira semana de fevereiro (de 1 a 3 de fevereiro de 2019), visa essencialmente potenciar a criação de novos mercados e o incremento do volume de vendas, potenciando a sua comercialização durante todo o ano.

- **Chaves Romana – Festa dos Povos de Aquae Flaviae** - A cidade de Chaves pretende recuar de novo 2000 anos no tempo, até à época romana, para acolher “Chaves Romana – Festa dos Povos”, viajando durante três dias até ao Império de Tito Flávio Vespasiano, transformando centenas de figurantes em gladiadores, legionários, senadores, artesãos, músicos, bailarinos, falcoeiros, mendigos ou escravos. A ter lugar nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2019, nas Alamedas de Trajano e do Tabolado e ruas circundantes, a Festa dos Povos, inclui anualmente recriações históricas, o mercado galaico romano, bem como espetáculos de animação e cortejos. Para além de muita animação, não vão faltar as iguarias gastronómicas e o festim de bebidas galaico-romanas com “poderes curativos e preventivos dos males do corpo e da mente”.
- **Estudos e projetos em matéria de desenvolvimento local** – Previstos de fevereiro a dezembro de 2019, os estudos e projetos em questão, têm por desiderato construir portfólios de documentos técnicos fundamentadores das vantagens competitivas do território de Chaves, em matéria do desenvolvimento de ações de *marketing* territorial junto de associações empresariais nacionais e estrangeiras, em vista a atrair investimento privado. Serão preferencialmente realizados estudos e/ou projetos nas áreas da indústria, turismo e termalismo e agricultura.

No Concelho de Ribeira de Pena

- **O regresso das Carranhosas – São Brás** – Realiza-se na vila do Salvador, no mês de fevereiro, o São Brás. A par das cerimónias religiosas que incluem a missa solene em honra de São Brás com a bênção do pão, são promovidas várias atividades.

As ruas da vila enchem-se de folia e diversão com a passagem do desfile das “Carranhosas”, uma tradição ligada ao São Brás de Ribeira de Pena.

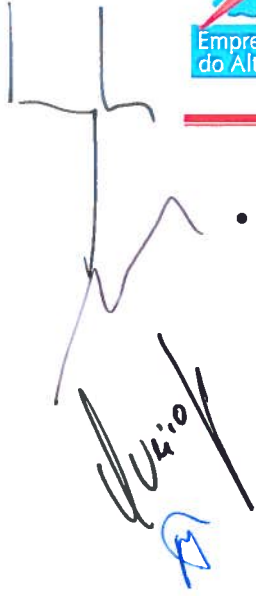
A animação é garantida ao longo do evento, contando com variadas atuações musicais. No certame é possível saborear a gastronomia típica: das couves com feijões ao caldo de farinha, passando pelos milhos, confeccionados nos tradicionais potes de ferro. Os produtos locais como o vinho, mel, linho e os enchidos estão também representados neste evento, podendo ser adquiridos nos diversos stands.

- **A Truta de Canedo** - Realizar-se-á em Canedo no mês de março a ação “A Truta de Canedo”. Esta iniciativa de cariz recreativo e de divulgação do turismo gastronómico tem como principal objetivo promover a truta, espécie abundante das águas do rio Beça. Fazem parte deste certame, várias animações, atividades festivas, caminhada da “Truta do Rio Beça”, pescaria e almoço convívio – prova da truta, exposição de produtos locais e ainda a tradicional chega de bois.
- **Feira do Vinho e do Mel** – As características naturais e climáticas do concelho de Ribeira de Pena, garantem a produção de um excelente vinho verde e de um delicioso mel. Neste sentido, a Feira do Vinho e do Mel pretende divulgar estes dois produtos de primeiríssima qualidade e ajudar os produtores locais e de concelhos vizinhos a divulgarem os seus produtos e a posicionarem-se num mercado cada vez mais competitivo. A mostra de produtos locais é acompanhada por boa música, com muita animação e constitui ainda uma oportunidade de saborear os pratos tradicionais da gastronomia local, desde os apetitosos milhos, passando pelas famosas couves com feijão até à suculenta carne maronesa, pratos bem regados com o vinho verde da região. Para o sucesso deste evento contribui uma boa divulgação publicitária. Realizar-se-á no mês de junho de 2019.
- **A Festa de S. Pedro de Cerva** – A Festa da Vila de Cerva, em honra do padroeiro S. Pedro, a ter lugar no mês de junho de 2019, pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades recreativas e musicais, para além das tradicionais

Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'Vila' written vertically.

cerimónias religiosas e da majestosa procissão solene, que atrai anualmente inúmeros participantes.

- **A Feira do Linho e Festas da Vila** - A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem anualmente e divulgam os vários produtos do concelho. As Festas da Vila pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas e musicais. Realizar-se-á no mês de agosto.
- **Pena Summer Fest** – A realizar em agosto de 2019, o “Pena Summer Fest” é um festival de Verão dedicado aos mais jovens, com um programa especialmente direcionado para esta faixa etária, que consegue atrair dezenas de turistas ao concelho de Ribeira de Pena, pelo cartaz e pelas várias atividades radicais que inclui. Após duas edições repletas de sucesso, este festival consegue agitar o concelho e proporcionar excelentes momentos à juventude, assim como a todos aqueles que gostam de boa música e de sentir o espírito festivo.
- **Festa Nossa Senhora de Fátima - Balteiro** – Há várias décadas que a população natural do lugar de Balteiro celebra em agosto a festa em honra de Nossa Senhora de Fátima. Esta comemoração tem uma forte componente religiosa, de expressão de fé e devoção à Senhora de Fátima, reunindo centenas de pessoas. Paralelamente, desenvolvem-se várias atividades em torno da música e da animação.
- **Padroeira do concelho - Senhora da Guia** – A “Padroeira do Concelho – Senhora da Guia” é uma festa de cariz religioso, complementada com atividades recreativas e musicais, com vista a proporcionar a todos os ribeirapenses e visitantes momentos de lazer e divertimento. Realizar-se-á no mês de agosto.

- 
- **Dia do Emigrante**– Aproveitando a presença de milhares de emigrantes, que todos os anos no mês de agosto regressam de férias, à sua terra, a ação “Dia do Emigrante” é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão e proporcionar a todos os emigrantes, visitantes e ribeirapenenses, momentos de lazer e divertimento, sem descurar a vertente social do encontro entre aquela comunidade e os residentes e não residentes habituais.
 - **VII Convívio da Castanha** – O Convívio da Castanha, pretende valorizar a castanha, promovê-la gastronomicamente e potenciar a sua produção. Este fruto, tão apreciado nos mercados nacionais e internacionais, pode tornar-se uma grande fonte de rendimento de centenas de famílias. Realizar-se-á no mês de novembro de 2019.

No Concelho de Valpaços

- **Feira do Fumeiro** – A Feira do Fumeiro de Valpaços é uma das mais antigas feiras de fumeiro do país. Realizada nos dias 4 e 5 de janeiro, consiste numa feira secular, um verdadeiro ponto de encontro de residentes e visitantes. Trata-se de um evento histórico-cultural que pretende promover os produtos regionais e as tradições, exaltando o fumeiro, feito de acordo com a sabedoria tradicional. Este produto, consiste numa arte gastronómica única, uma das riquezas do concelho de Valpaços, que todos os anos atrai milhares de visitantes.

A feira do fumeiro de S. João de Corveira, mais conhecida por “Feira de S. Brás” pretende manter uma tradição secular (mais de 200 anos) onde o saber fazer foi passando de geração em geração mantendo os mesmos hábitos e costumes acrescentando qualidade ao produto final que é o fumeiro. Para além da excelente montra e divulgação dos produtos da terra este certame valoriza não só a cultura como tem um grande relevo económico nas gentes da freguesia local.

- **Feira do Folar** – A Feira do Folar de Valpaços pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho

valpacense. O tradicional foliar dá o mote ao certame e tem dado vida à designação de “Valpaços – Capital do Foliar”. São vários os prémios e reconhecimentos que o foliar tem tido ao longo dos tempos e a Feira do Foliar de Valpaços é reconhecida como um dos maiores eventos do Norte do país, à qual acorrem todos os anos milhares de pessoas. Este reconhecimento além-fronteiras permitiu que o “Foliar de Valpaços” seja um produto IGP.


A realizar de 12 a 14 de abril de 2019, esta feira, tem como objetivos a promoção dos produtos da terra locais, a divulgação da gastronomia regional e sobretudo a promoção turística do concelho, atraindo anualmente milhares de visitantes a esta região.

- **Feira Franca** –A Feira Franca decorre anualmente, no mês de agosto, de domingo a sexta-feira, num horário compreendido entre as 19h00 e as 24h00, com vista a apresentar a excelência dos sabores de Valpaços, ao som de muita música e animação.

Durante os cinco dias do evento são divulgados os mais variados produtos do concelho, nomeadamente o artesanato regional e os produtos agrícolas, tais como, o azeite, o vinho, o mel, as compotas, as azeitonas, os frutos secos e o foliar, entre outros.

Visando a promoção da economia local, este certame tem vindo a contribuir como motor de desenvolvimento, sendo milhares os visitantes que todas as noites visitam o Concelho de Valpaços.

- **Feira de Natal – Cidade Encantada** – A Feira de Natal – Cidade Encantada é um evento que decorre durante a quadra natalícia envolvendo toda a cidade valpacense em ambiente de magia e festa. Durante três dias, de 21 a 23 de dezembro de 2019, haverá um Mercado de Natal a funcionar com produtos tradicionais locais. Nesse período será ainda proporcionado um ambiente natalício destinado a miúdos e graúdos, com uma pista de gelo, a casa do Pai Natal, um presépio em tamanho real, passeios de comboio e/ou a cavalo, bem como animação de rua e música ao vivo.

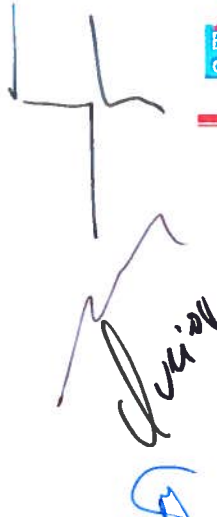
- 
- **Feira da Castanha** – Para ajudar a promover, divulgar e escoar este fruto e os seus derivados, vai ter lugar no mês de novembro mais uma edição da Feira da Castanha de Valpaços, onde se promove este produto de excelência, projetando o concelho como “Capital da castanha” e símbolo de qualidade. A Feira, dedicada a este famoso e importante fruto, atrai anualmente milhares de pessoas a Valpaços.

No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Feira de Stocks** – A Feira dos Stocks tem como objetivo beneficiar, diretamente, o comércio tradicional aguiarense. Pretende-se, com este evento, valorizar um comércio que se quer de qualidade e de proximidade, reconquistando alguns dos clientes (e do negócio) «perdidos» para as grandes superfícies, no decurso de um processo global em que a escalada dos hábitos de consumo tem ditado a crise das pequenas lojas da vila. A Feira de Stocks tem como principal objetivo o escoamento dos artigos do comércio local, a preços baixos e, simultaneamente atrair ao centro da vila potenciais consumidores. Para tal realizam-se duas feiras, uma de Inverno, no mês de fevereiro e outra de Verão, em agosto, para escoamento do produto.
- **Expogranito** – Com vista a aprofundar a vertente comercial da “Capital do Granito” e aproximar o produto do cliente, vai ter lugar de 27 de julho a 8 de agosto mais uma edição da Expogranito. Este certame, realizado em Vila Pouca de Aguiar, irá focar-se nos negócios, com uma exposição de produtos transformados a cargo de expositores locais, uma autêntica montra de mobiliário e outras peças em granito. Os visitantes que se deslocarem ao centro urbano poderão apreciar a mostra e usufruir de animação regular com momentos musicais e culturais.
- **Festas da Vila e do Concelho de Vila Pouca de Aguiar** – As Festas da Vila e do Concelho de Vila Pouca de Aguiar, a realizar em agosto de 2019, consistem num evento de cariz recreativo que inclui anualmente animação musical dirigida ao público em geral. A programação privilegiará, à semelhança de anos anteriores, espetáculos ao ar livre,

devendo ainda incluir a realização do desfile Miss Capital do Granito e a Festa do Emigrante, cujo principal objetivo visa demonstrar o reconhecimento para com todos aqueles que um dia tiveram a necessidade de partir em busca de melhores condições de vida e que merecem ser acolhidos da melhor maneira possível.

- **Festival da Juventude DA'TE FEST** – representando hoje um dos géneros musicais mais influentes, que tem conquistado cada vez mais a população jovem, será realizado no mês de agosto um festival dedicado a este tipo de música – o Festival da Juventude DA'TE FEST, com um leque variado de animação musical.
- **Feira do Mel** – Este evento de cariz socioeconómico, realizar-se-á na vila de Pedras Salgadas, em agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e o artesanato do concelho. Espera-se uma grande afluência do público nesta edição, à semelhança das anteriores, sendo visitado por pessoas de todo o concelho e turistas. Privilegiar-se-ão espetáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho.
- **Feira das Cebolas** – Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a Feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, exposição pecuária, chegadas de bois, corrida de cavalos e atividades cinegéticas. Realizar-se-á no mês de setembro.
- **Mostra Gastronómica** – Evento a realizar no Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no mês de novembro, que apresenta a gastronomia tradicional associada ao



cabrito bravo, à castanha e aos cogumelos, como principais atrativos, destinando-se a divulgar toda a gastronomia regional. A animação do recinto representa uma dimensão relevante do evento, razão pela qual se irá apostar, como é habitual, em propostas de elevado nível, a par de animação popular etnográfica.

- **Vila Natal** – com o objetivo de criar um ambiente natalício, será realizado no mês de dezembro um evento que inclui animação de natal, iluminação e atividades lúdicas, tornando o concelho de Vila Pouca de Aguiar mais animado e alegre durante esta quadra festiva e, como consequência, mais atrativo a residentes e visitantes.
- **Valorização/ capacitação do território – Planos, estudos e projetos** – Serão elaborados estudos, planos e projetos para valorização territorial e urbana e qualificação do concelho de Vila Pouca de Aguiar. O objetivo consiste na definição de um quadro de desenvolvimento territorial que considere os ativos existentes neste concelho, com potencial na valorização económica, social, ambiental e cultural. Serão identificadas estratégias com vista a implementar ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento do território em causa, possibilitando não só a captação de investimento, mas também de visitantes e novos residentes.

Ações de Âmbito Intermunicipal

Tendo em conta a natureza das atividades da EHATB, EIM, S.A., de promoção do desenvolvimento local e regional, com vista a contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação, a dinamização, no âmbito deste seu objeto social, de atividades de âmbito intermunicipal, que envolvam simultaneamente os seis acionistas da empresa, Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, constitui uma outra vertente que a empresa pretende concretizar.

Com este objetivo, considera-se a possibilidade de participação da empresa em feiras nacionais e internacionais, bem como da organização de *workshops*, congressos e seminários temáticos, campanhas de promoção e divulgação da região, entre outras, com o objetivo de promover a região, os serviços e os produtos regionais de qualidade,

aumentando a sua comercialização numa escala sustentada, bem como de dinamizar a economia local e essencialmente potenciar o turismo da região, aumentando o número de visitantes e o seu tempo de estada.

Neste âmbito, prevê-se ao longo do ano, organizar, participar ou fazer-se representar em diversos certames e ações, sejam os que a seguir se referem e/ou eventualmente outros eventos de relevância que venham a surgir no futuro, diretamente relacionados com o objeto social da empresa.

Todas estas ações são as constantes do projeto do contrato programa a celebrar pelo conjunto dos municípios acionistas com a empresa.

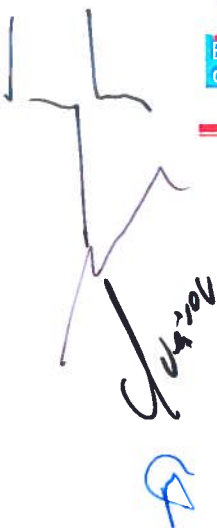
Valorização/ Capacitação do território – Planos, Estudos e Projetos

- **Estudos e projetos para os concelhos do Alto Tâmega** - A missão que à EHATB compete prosseguir no desenvolvimento do território onde se insere a sua atuação, carece da existência de instrumentos de planeamento que definam as estratégias adequadas ao cumprimento daquele objetivo.

Inserem-se neste âmbito nomeadamente a realização de estudos de caracterização do território a nível municipal ou intermunicipal; planos de desenvolvimento e ordenamento local, tendo em vista o desenvolvimento local e regional; estudos e modelos de organização espacial; estudos de salvaguarda e valorização ambiental; projetos sobre qualificação urbana e beneficiação das acessibilidades e outro tipo de estudos que de alguma forma contribuam para o desenvolvimento dos municípios do Alto Tâmega.

Sendo elementos-chave para a capacitação e reforço das competências dos seis concelhos do Alto Tâmega, torna-se importante acentuar o papel deste tipo de estudos e projetos na aquisição de competências, na inovação, criatividade e aprendizagem.

De facto, estes estudos constituem importantes ferramentas para o aumento da competitividade, permitindo contribuir para o desenvolvimento económico e social deste território.

- 
- **Concurso de Ideias e Gala das Empresas** - No “Concurso de Ideias e Gala de Empresas” serão reconhecidos os empreendedores finalistas do “Concurso de Ideias” do Alto Tâmega, bem como os projetos premiados no concurso “Startup Voucher” promovido pelo IAPMEI em 2019, com o Prémio Empreendedorismo. Serão ainda reconhecidas as empresas do território que se destacaram no ano civil de 2018 nas categorias: Investimento com Fundos Europeus; Gestão; Visibilidade; + (mais) e Mérito.

Na categoria “Investimento” são reconhecidas todas as empresas que tenham captado para o Alto Tâmega cofinanciamentos no âmbito de programas financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

Na categoria “Gestão” são reconhecidas todas as empresas com sede no Alto Tâmega que tenham obtido o selo de reputação “PME Líder” ou “PME Excelência”. Estes selos foram criados pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores.

Na categoria “Visibilidade” são reconhecidas todas as empresas do Alto Tâmega que tenham conseguido maior visibilidade na comunicação social.

Na categoria “+” (mais) são reconhecidas as empresas, por município, que mais se destacaram no indicador económico “Maior volume de negócios”.

A categoria “Mérito” pretende reconhecer as empresas do Alto Tâmega que se constituem como referências para os seus pares e para a comunidade, e que tenham contribuído ao longo dos anos para a consolidação da image do Alto Tâmega como território de eleição para criar e dinamizar a atividade empresarial.

Organização de Seminários, Congressos e Workshops

- **Água Fórum do Alto Tâmega** – A afirmação do Alto Tâmega assenta nos seus recursos distintivos, que lhe permitem desempenhar um papel competitivo. Entre esses recursos, merece particular importância a água como elemento agregador e diferenciador do Alto Tâmega. A água é o ativo chave do Alto Tâmega, parte integrante da identidade territorial da região e da memória coletiva da população residente, o vetor essencial da economia.

Neste sentido, a empresa pretende organizar pelo segundo ano consecutivo o “Aqua Fórum do Alto Tâmega”, em novembro de 2019, centrado na temática da água. Este evento, visa essencialmente, dar a conhecer e promover as potencialidades deste recurso natural, transversal a todo o território, e de enorme importância, não só a nível local, mas também regional, nacional e até internacional.

Contando com a participação de um painel de oradores especialistas, de indiscutível experiência e qualidade, pretende-se potenciar a água nas suas várias vertentes, enquanto valor distintivo/identitário, agregador e potenciador do crescimento económico da sub-região do Alto Tâmega.

Participação em Feiras, Seminários, Congressos, Conferências e/ou Workshops

Relativamente a este item, a EHATB, EIM, S.A. pretende aproveitar a realização de certames, congressos, conferências e/ou workshops, que eventualmente venham a surgir e contam normalmente com a presença de milhares de visitantes, grande parte deles pertencentes à comunidade emigrante ou de lusodescendentes e/ou participar em congressos/conferências sobre temáticas de interesse para o desenvolvimento económico-social da região, no sentido de promover os produtos de qualidade do Alto Tâmega e a região.

- **Congresso/ Conferência** – a empresa estará presente num congresso/ conferência de âmbito regional, nacional ou internacional, que chame à discussão temáticas centrais do desenvolvimento local sustentável. O objetivo é participar num encontro de especialistas que coloque em debate temas de interesse para a região, que aborde a teoria e a prática da aplicação das mais variadas técnicas a aplicar aos territórios para a valorização de produtos e serviços com identidade, bem como para a garantia do desenvolvimento sustentável de base local e regional.

Campanhas de Promoção do Território

A comunicação de um território, focada nos seus recursos económicos, culturais e turísticos é um elemento fundamental para o seu fortalecimento e para a sua imagem externa, contribuindo para a captação de novos turistas, novos investimentos e, conseqüentemente, novas fontes de rendimento.

Numa época em que o mercado turístico é extremamente competitivo e em que os turistas são cada vez mais exigentes e informados, torna-se necessário criar novas estratégias de divulgação dos territórios, nomeadamente nas fontes utilizadas na promoção dos destinos e do turismo por parte dos agentes responsáveis pela promoção.

Neste âmbito, a EHATB pretende levar a cabo uma ação promocional da marca “Alto Tâmega” e dos seus eventos, através de uma comunicação planeada e contínua das potencialidades de cada município e da região com base num posicionamento estratégico em relação aos públicos externos. O objetivo consiste em promover o Alto Tâmega como âncora do turismo.

Trata-se de dar a conhecer a região em mercados considerados estratégicos, a levar a efeito ao longo do ano de 2019, através de diversos meios, a seguir referidos:

- **Difusão do Alto Tâmega na comunicação social** - A imagem do território, através dos órgãos de comunicação social, afigura-se pertinente, detendo um poder de alcance muito vasto como meios de promoção turística e construtor de territórios turísticos. Neste sentido com a presente ação pretende-se a publicação de vários artigos e programas dedicados à região.
- **Divulgação do território do Alto Tâmega** - Com esta atividade pretende-se divulgar e promover o território do Alto Tâmega através de filmes de curta duração; “apresentações-relâmpago”, a serem exibidos na televisão; “vídeos” de 15 segundos e de 2 a 3 minutos a utilizar nas redes sociais e no “feed notícias” de páginas de internet, bem como *spots* e exposições plásticas, entre outros.

Estes meios, ao estarem associados a estratégias de marketing territorial surgem como condicionadores da imagem do território, revelando-se um poderoso instrumento de divulgação da região.

Ainda ligada à promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito intermunicipal está prevista uma campanha de divulgação da marca “Alto Tâmega”.

- **Festival do Alto Tâmega** – No planeamento do desenvolvimento de uma região, são utilizadas várias estratégias. A organização de eventos, tais como festivais de grandes dimensões, surgem como meio para desenvolver turisticamente a região, uma forma de atrair mais turistas e visitantes, combatendo a sazonalidade.

A organização de um evento de alto perfil constitui uma das mais eficientes formas de promoção da imagem da região, maximizando a exposição nos *media*, gerando benefícios para todos os setores económicos. A EHATB propõe-se criar o “Festival do Alto Tâmega”, um evento não só singular, mas ao mesmo tempo catalisador na atração de visitantes, aumentando o seu período de permanência, promovendo a região como destino de turismo.

- **Passeios no Alto Tâmega** – Serão realizados “Passeios no Alto Tâmega” de exploração da natureza durante o ano de 2019, promovendo a região como um destino de Turismo de Natureza e Aventura. Este tipo de itinerários temáticos, baseados nas especificidades da região tem vindo a suscitar um interesse crescente motivado, em parte, pelo ritmo da vida moderna. O objetivo é proporcionar aos visitantes o usufruto e o contacto com a natureza e os valores do património natural e cultural que estes espaços encerram.

O quadro que segue traduz o orçamento previsto para 2019 na Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural por município, comparativamente a 2018.

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Fornecimento e Serviços Externos		
Boticas	280 420	272 300
Chaves	285 120	285 000
Ribeira de Pena	376 620	370 000
Valpaços	261 500	266 820
Vila Pouca de Aguiar	415 120	380 000
Intermunicipal	200 000	230 000
Total	1 818 780	1 804 120

Os valores aqui orçados resultam de estimativas que foram fornecidas, em consonância com as orientações emanadas e de acordo com as pretensões de cada um dos Municípios.

Na execução deste orçamento a EHATB pretende continuar a reforçar o seu papel enquanto interlocutor natural, privilegiado, junto das diversas entidades que participam na oferta da região do “Alto Tâmega”, com o objetivo permanente de regulação, articulação e construção de uma oferta global integrada, em que o todo seja mais valioso que a mera soma da contribuição isolada de cada um. Nesta área é de destacar desde logo a estreita ligação da estratégia da EHATB com a estratégia intermunicipal de afirmação desta região no panorama nacional e internacional como um destino turístico de excelência.

Música, tradição, gastronomia, animação cultural, continuarão a ser as áreas chave que balizarão essa oferta. A visibilidade e a notoriedade de muitas das iniciativas que, no ano de 2018, viram o seu sucesso reconhecido, permitem asseverar com alguma certeza que estas continuarão a ser as áreas de afirmação da marca “Alto Tâmega”.

Reforçar a aposta em eventos de qualidade, que funcionem como fatores de diferenciação e atração local, mas também, de impacto nacional e internacional, e que possam constituir efetivos aceleradores de procura no Alto Tâmega, é a grande missão da EHATB.

3.4 GASTOS COMUNS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento das atividades descritas em 3.2 e 3.3 que constam expressamente dos contratos programa, celebrados com os respetivos Municípios, serão ainda alocados gastos diretamente suportados pela empresa, cujos valores totais, estimados são os seguintes:

Rubricas	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Gastos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	0	132 231
Gastos com o Pessoal	20 420	258 175
Outros Gastos e Perdas	1 502 000	1 603 438
Total de Gastos e Perdas	1 522 420	1 993 845

3.5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – GASTOS TOTAIS

Assim, teremos, em termos globais, considerando uma afetação integral dos gastos previstos à totalidade das atividades, o seguinte:

Atividades	Rendimentos	Gastos	Resultados
3.1	11 190 869	5 085 937	6 104 932
3.2		1 896 500	-1 896 500
3.3		1 818 780	-1 818 780
3.4		1 522 420	-1 522 420
Total	11 190 869	10 323 637	867 232



Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'M' at the bottom.

4 – ORÇAMENTO

4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

De acordo com a metodologia que tem sido adotada em períodos anteriores, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir no próximo ano.

O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2018.

O Orçamento de Exploração da empresa é aferido, numa primeira fase, tendo por base a previsão dos gastos, obtidos através de um plano de contas concebido à medida da realidade da empresa, onde as rubricas mais significativas são justificadas individualmente, e não aferidas através de uma variação relativa ao ano anterior.

Ao nível dos ganhos, “produção de energia” a previsão é efetuada tendo por base mapas de produção média anual, o qual tem por base as produções reais verificadas, em cada um dos centros produtores, desde o início da entrada em funcionamento.

Desta forma, apesar de mais trabalhoso e complexo, permite-nos elaborar o orçamento de uma forma prudente e com bastante rigor.

Por forma a permitir um acompanhamento mais rigoroso, no mapa do Orçamento de Exploração foi incluído um mapa com a previsão por trimestre, valores acumulados, para que possa ser utilizada como indicador para efeito das execuções trimestrais, (em cumprimento com a al. e) do n.º 1 art.º 42 da lei 20/2012 de 31 de agosto). Assim, em sede de execução, não só daremos nota da percentagem de realização como também do desvio em relação á percentagem prevista.

4.2 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ESTRUTURA ORÇAMENTAL

RENDIMENTOS E GANHOS

Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2019 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Estima-se, que no exercício de 2019, a EHATB, EIM, SA., obtenha rendimentos e ganhos no valor de **11.190.869 €**, repartidos de acordo com o mapa abaixo:

Rubricas	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Vendas	10.771.449	10.754.096
Serviços Prestados	150.580	149.869
Outros Rendimentos e Ganhos	266.420	266.420
Ganhos Financeiros	2.420	2.000
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	11.190.869	11.172.385

As vendas compreendem os montantes faturados pela venda de eletricidade à “EDP, proveniente dos centros produtores, a saber: Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas; Parque Eólico do Alvão; Parque Eólico de Mairos I e II, Parque Eólico do Leiranco e Parque Eólico da Casa da Lagoa.

As prestações de serviços referem-se aos serviços prestados de apoio administrativo e técnico, a diversas entidades, também elas produtoras de energia.

A rubrica "Outros Rendimentos e Ganhos" reflete o valor que, em cada ano, é imputado a rendimentos pelo reconhecimento em resultados, do período, dos subsídios ao investimento recebidos em períodos anteriores.

GASTOS E PERDAS

Os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos, previstos, associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa, a que se acresceram os gastos diretamente suportados para o desenvolvimento das atividades neles constantes, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.

Para o ano de 2019, prevê-se que os Gastos e Perdas totalizem o valor de 10.323.637 €. No quadro seguinte é apresentada a divisão da totalidade dos Gastos e Perdas por naturezas.

Rubricas	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Custo das Matérias Consumidas	4.900	4.900
Fornecimentos e Serviços Externos	5.425.751	4.324.024
Gastos com o Pessoal	774.045	859.070
Gastos de Depreciação e de Amortização	2.078.249	2.076.482
Outros Gastos e Perdas	2.026.798	2.681.968
Gastos e Perdas Financeiras	13.895	53.811
TOTAL GASTOS E PERDAS	10.323.637	10.000.255

Gastos com o Pessoal

O serviço de recursos humanos assegura as atividades de carácter técnico e administrativo e intervém na definição de práticas e procedimentos de desenvolvimento de Recursos Humanos, atuando em conformidade com o Código de Trabalho, e demais legislação aplicável.

O âmbito de intervenção da EHATB, é diversificado, necessitando de recursos humanos e técnicos adequados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

Para levar a cabo toda a atividade programada para o próximo ano, contamos com 21 colaboradores.

A previsão orçamental da rubrica "Gastos Com Pessoal" foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2018, tendo em conta os vencimentos projetados para o ano em análise com base em 14 meses, respetivos encargos legais e contributivos, despesas com formação, seguros e saúde e medicina no trabalho

No que diz respeito aos gastos com pessoal, estima-se que estes atinjam o valor de 774.045 €.

Para o ano de 2019, para além da atualização salarial prevista, foi tomada por esta Administração a decisão estratégica de reduzir o quadro do pessoal afeto ao desenvolvimento regional e local. De facto, a experiência acumulada dos anos transatos e o efeito da repetição das ações que a EHATB desenvolve, indiciam a diminuição de exigências de recursos no controlo de tais operações.

Assim sendo, e por vontade simultânea dos Municípios em acolher Tais recursos, foram efetuados contactos com os funcionários em causa, do que irá resultar a transferência de 10 pessoas para os serviços municipais, no final do corrente ano.

Dos recursos que permanecem na empresa, dada a proximidade e familiaridade de tarefas com o desenvolvimento regional e local, passarão a estar afetos, parcial ou totalmente, a esta área de atividade da empresa, 5 colaboradores.

Deste modo, foi possível reduzir quer o total dos gastos com o pessoal quer o seu envolvimento relativo nestas ações. Apesar disso, estamos certos que a qualidade das tarefas promovidas de âmbito regional e local não será prejudicada.

Assim teremos:

Handwritten signature

Handwritten mark

RUBRICAS	Oçamento 2019	Oçamento 2018
Produção de Energia	655.091	600.895
Desenvolvimento Regional e Local	118.954	258.175
Total	774.045	859.070

Fornecimentos e Serviços Externos

Neste exercício o gasto com recurso a terceiros foi estimado em 5.425.751 €. Para além de outros gastos, nesta rubrica, é registado o valor dos contratos programa, associados ao Desenvolvimento Regional e Local, que se estimam no montante de 3.715.280 €, e outros gastos dos quais destacamos a rubrica “serviços especializados a qual integra o contrato de manutenção dos Parques Eólicos, cujo valor para este exercício se estimou em 708.825 €. Relativamente à rubrica “Serviços Diversos” destacamos o valor das rendas, no montante de 334.392 €.

Fornecimentos e Serviços Externos	Orçamento 2019		
	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	Total
Subcontratos	55.000	3.715.280	3.770.280
Serviços Especializados	907.290	0	907.290
Materiais	17.389	0	17.389
Energia e Fluidos	50.920	0	50.920
Deslocações Estadas	100.000	0	100.000
Serviços Diversos	579.871	0	579.871
Total FSE	1.710.471	3.715.280	5.425.751

Outros Gastos e Perdas

É expectável que esta rúbrica, neste exercício, atinja o valor de 2.027.061 €. Nesta rúbrica, para além de outros gastos, é registado o valor dos donativos, que se estimam no montante de 1.502.000 €, a atribuir a instituições e comunidades locais, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais, no respeito pelos princípios definidos nas orientações estratégicas.

Resultado Líquido do Período

Conforme se poderá verificar nos quadros constantes do Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2019, espera-se que no final do exercício contabilístico seja apurado um Resultado Antes de Imposto de 867.232.€. E um resultado Líquido, no valor de 374.976 €.

De referir que, para o cálculo do IRC tivemos em conta a aplicação dos artigos 88.º “tributações autónomas” e do art.º 92 “resultado da liquidação” ambos do CIRC.

Conclusões

Assim, o orçamento para 2019 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos, e na experiência acumulada nos últimos anos, tendo sempre que possível recorrido a preços que são praticados no mercado.

A EHATB, tem como objetivo geral, continuar a assegurar a sustentabilidade financeira através da manutenção do equilíbrio financeiro global, da autossustentabilidade e da implementação de soluções aptas a garantir um elevado grau de rigor e de eficiência orçamental.

Importa referir, que por forma a cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, para a entrega do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019, o mesmo foi elaborado com base na informação disponível a outubro 2018.

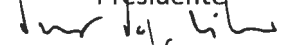
Chaves, 27 de novembro de 2018

A Administração

António Manuel Carvalho Rodrigues
Diretor



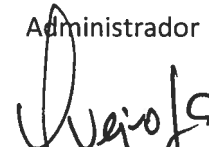
Nuno Vaz Ribeiro
Presidente



Manuel Orlando Fernandes Alves
Administrador



Fernando Eirão Queiroga
Administrador





ANEXOS

QUADRO I

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL – POR NATUREZA (€)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - ORÇAMENTO 2019		
RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento	
	2019	2018
Vendas e serviços prestados	10.922.029	10.903.965
Vendas	10.771.449	10.754.096
Prestação de Serviços	150.580	149.869
Custo das Matérias Consumidas	-4.900	-4.900
Fornecimentos e serviços externos	-5.425.751	-4.324.024
Gastos com o pessoal	-774.045	-859.070
Outros rendimentos	268.840	268.420
Outros gastos	-2.026.798	-2.681.968
EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	2.959.376	3.302.423
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.078.249	-2.076.481
EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)	881.127	1.225.942
Juros e gastos similares suportados	-13.895	-53.811
Resultado antes de impostos	867.232	1.172.131
Imposto sobre o rendimento do período	-488.709	-542.040
Imposto Diferido	-3.547	
Resultado líquido do período	374.976	630.091



QUADRO II

MAPA DE INVESTIMENTOS PREVISIONAL (€)



Investimentos	Orçamento 2019	Orçamento 2018
Edif. Outras Construções	120.000	0
Equipamento de Transporte	25.000	25.000
Equipamento Administrativo	15.000	50.000
TOTAL	160.000	75.000

Handwritten signature and initials

QUADRO III

MAPA DE RENDIMENTOS E GANHOS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)

Rendimentos e Ganhos	Orçamento 2019	Valores Acumulados			
		1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Vendas	10.771.449	3.855.238	9.416.911	7.777.336	10.771.449
Energia Hidrica	4.087.703	1.657.105	2.874.838	2.988.123	4.087.703
Energia Eólica	6.683.746	2.198.133	6.542.073	4.789.213	6.683.746
Serviços Prestados	150.580	40.116	76.444	110.852	150.580
Outros Rendimentos e Ganhos	266.420	66.605	133.210	199.815	266.420
Ganhos financeiros	2.420	605	1.210	1.815	2.420
Total Rendimentos e Ganhos	11.190.869	3.962.564	9.627.775	8.089.818	11.190.869

Original

QUADRO IV

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)

[Handwritten signature and initials]

RUBRICAS	Orçamento Gastos 2019		
	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	TOTAL
CMVM	4.900		4.900
Fornecimentos e serviços externos	1.710.471	3.715.280	5.425.751
Subcontratos	55.000	3.715.280	3.770.280
Serviços Especializados	907.290	0	907.290
Materiais	17.389	0	17.389
Energia e Fluídos	50.920	0	50.920
Deslocações Estadas	100.000	0	100.000
Serviços Diversos	579.871	0	579.871
Gastos com o pessoal	655.091	118.954	774.045
Gastos de depreciação e de amortização	2.078.249		2.078.249
Outros gastos e perdas	524.798	1.502.000	2.026.798
Gastos e Perdas Financeiras	13.895		13.895
Total Gastos e Perdas	4.987.404	5.336.234	10.323.637

Handwritten signature and initials

QUADRO V

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA – POR TRIMESTRE (€)

Fornecimentos e Serviços Externos	VALORES ACUMULADOS											
	1.º T			2.º T			3.º T			4.º T		
	Prod. Energia	Des. Regional	Total	Prod. Energia	Des. Regional	Total	Prod. Energia	Des. Regional	Total	Prod. Energia	Des. Regional	Total
CMVMC	1.225	0	1.225	2.450	0	2.450	3.675	0	3.675	4.900	0	4.900
Fornecimentos e Serviços Externos	427.618	405.770	833.388	855.235	1.395.003	2.250.239	1.282.853	3.037.237	4.320.090	1.710.471	3.715.280	5.425.751
Subcontratos	13.750	405.770	419.520	27.500	1.395.003	1.422.503	41.250	3.037.237	3.078.487	55.000	3.715.280	3.770.280
Serviços Especializados	226.823	0	226.823	453.645	0	453.645	680.468	0	680.468	907.290	0	907.290
Materiais	4.347	0	4.347	8.695	0	8.695	13.042	0	13.042	17.389	0	17.389
Energia e Fluidos	12.730	0	12.730	25.460	0	25.460	38.190	0	38.190	50.920	0	50.920
Deslocações Estadas e Transporte	25.000	0	25.000	50.000	0	50.000	75.000	0	75.000	100.000	0	100.000
Serviços Diversos	144.968	0	144.968	289.936	0	289.936	434.903	0	434.903	579.871	0	579.871
Gastos com Pessoal	163.398	4.432	167.831	376.812	10.210	387.022	540.211	14.642	554.853	753.625	20.420	774.045
Depreciações e Amortizações	519.562	0	519.562	1.039.125	0	1.039.125	1.558.687	0	1.558.687	2.078.249	0	2.078.249
Outros Gastos e Perdas	144.379	375.500	519.879	270.533	751.000	1.021.533	388.008	1.126.500	1.514.508	524.798	1.502.000	2.026.798
Gastos de Financiamento	6.917	0	6.917	12.000	0	12.000	13.895	0	13.895	13.895	0	13.895
TOTAL GASTOS	1.263.100	785.702	2.048.802	2.556.156	2.156.213	4.712.369	3.787.329	4.178.379	7.965.708	5.085.937	5.237.700	10.323.637

QUADRO VI

ORÇAMENTO DE TESOURARIA

RUBRICAS	Orçamento 2019		
	ENERGIA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	TOTAL
Recebimentos			
Clientes - Vendas + Prestação de Serviços	13.385.241		13.385.241
Vendas	13.200.598		13.200.598
Prestação de Serviços	184.643		184.643
Outros Recebimentos			0
Juros	2.420		2.420
(A) Total de Recebimentos	13.387.661	0	13.387.661
Pagamentos			
A Fornecedores	1.894.775	3.503.060	5.397.835
Pagamentos Ao Pessoal	655.091	118.954	774.045
Pagamento do Imposto sobre o Rendimento	1.016.100	0	1.016.100
Outros pagamentos	2.757.273	1.502.000	4.259.273
Fornecedores de Imobilizado	196.800		196.800
Juros e gastos Similares	24.262		24.262
Amortização de Empréstimos	726.906		726.906
(B) Total de Pagamentos	7.271.207	5.124.014	12.395.221
Saldo do Período (A) - (B)	6.116.453	-5.124.014	992.440
Saldo Inicial de Bancos - Previsional			4.769.463
Saldo Final de Bancos			5.761.903

Os fluxos de tesouraria, na globalidade, geram variações positivas no montante de 992.440 €.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

QUADRO VII

ORÇAMENTO DE TESOURARIA – TRIMESTRAL

RUBRICAS	Valores Acumulados			
	1.ºT	2.ºT	3.ºT	4.ºT
Recebimentos				
Clientes - Vendas + Prestação de Serviços	4.489.994	8.699.719	10.545.919	13.385.241
Vendas	4.441.124	8.603.719	10.407.607	13.200.598
Prestação de Serviços	48.870	95.999	138.313	184.643
Juros	605	1.210	1.815	2.420
(A) Total de Recebimentos	4.490.599	8.700.929	10.547.734	13.387.661
Pagamentos				
A Fornecedores	884.520	2.267.285	4.366.169	5.397.835
Pagamentos Ao Pessoal	167.831	387.022	554.853	774.045
Pagamento do Imposto sobre o Rendimento	11.357	763.435	935.664	1.016.100
Outros pagamentos	1.077.998	2.137.770	3.188.865	4.259.273
Fornecedores de Imobilizado	0	37.300	184.900	196.800
Juros e gastos Similares	15.920	15.920	24.262	24.262
Amortização de Empréstimos	363.453	363.453	726.906	726.906
(B) Total de Pagamentos	2.521.079	5.972.186	9.981.619	12.395.221
Saldo do Período (A) - (B)	1.969.520	2.728.743	566.115	992.440
Saldo Inicial de Bancos - Previsional	4.769.463	4.769.463	4.769.463	4.769.463
Saldo Final de Bancos	6.738.983	7.498.206	5.335.578	5.761.903

QUADRO VIII

BALANÇO PREVISIONAL (€)

BALANÇO		
ATIVO	Orçamento	Orçamento
	2019	2018
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	4.865.117	6.627.353
Ativos intangíveis	2.721.095	3.006.684
Outros Investimentos financeiros	4.105	4.755
Créditos a receber		321.220
Ativos por impostos diferidos	67.577	71.261
SOMA	7.657.894	10.031.273
Ativo corrente		
Inventários	39.138	53.817
Clientes	16.726	16.156
Outros créditos a receber	1.297.475	1.898.650
Diferimentos	353.358	364.293
Caixa e depósitos bancários	5.761.903	1.915.793
SOMA	7.468.600	4.248.709
TOTAL DO ATIVO	15.126.494	14.279.982
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital subscrito	900.000	900.000
Reservas legais	1.118.811	1.118.811
Outras reservas	7.232.998	6.932.998
Resultados transitados	1.156.974	-407.085
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	1.520.181	1.730.653
SOMA	11.928.964	10.275.376
Resultado líquido do período	374.976	630.090
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	12.303.941	10.905.467
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	695.279	438.767
Outras dívidas a pagar	598.513	970.959
SOMA	1.293.793	1.409.726
Passivo corrente		
Fornecedores	250.212	192.200
Estado e outros entes públicos	768.375	713.697
Financiamentos obtidos	0	765.332
Outras dívidas a pagar	510.174	293.560
SOMA	1.528.760	1.964.789
TOTAL DO PASSIVO	2.822.553	3.374.515
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	15.126.494	14.279.982

Handwritten signature and initials

Proposta de Contratos-programa





Handwritten signature

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

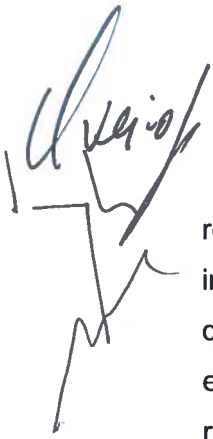
Entre: MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na Praça do Município, em BOTICAS, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _____
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. Os projetos e ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de BOTICAS na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de BOTICAS aprovou o contrato-programa, nos termos do



Alveira

disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____


CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____



- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de BOTICAS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de BOTICAS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe estão atribuídos: _____
 - a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e



[Handwritten signature and initials]

- procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes à missão atribuída; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada projeto e ação. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos, locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira dos projetos e ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução dos projetos e ações; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens executados em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de BOTICAS da evolução na execução das diferentes projetos e ações previstas no contrato programa, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____



CAPÍTULO II
PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º
(Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º
(Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º
(Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes aos projetos e ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de Boticas, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



CAPÍTULO III

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução dos projetos e ações previstas no contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao contrato-programa, remeterá uma cópia do relatório, ou, quando for o caso, do auto de receção ao município de Boticas. _____

CAPÍTULO IV

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º **(Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução dos projetos e ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____



Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes: _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



- U410x
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
 - c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____

- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
 - a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
 - b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
 - c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____

- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
 - a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
 - b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____



- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º

(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, dos previstos no anexo ao contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de BOTICAS e, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHATB, EIM, SA fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa, a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou as ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 17º

(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º

(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _

O contrato-programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de dezembro de 2018.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Boticas)

Fernando Eirão Queiroga

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



ANEXO

1. No presente anexo apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no concelho de Boticas, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas.

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE Boticas	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2019	280 300,00 €	308 000,00 €	588 300,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiações/ Requalificações	1. Beneficiação e da Rua Cruz das Almas – Boticas – Fase II; 2. Requalificação do Parque Infantil do Noro; 3. Construção de Equipamentos Lúdicos junto às piscinas municipais	Requalificação/ construção de equipamentos e beneficiação de arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do concelho



Fluência

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	<ol style="list-style-type: none">1. "XXI Feira Gastronómica do Porco"2. "Festa Castreja"3. "Boticas <i>Urban Race</i>"4. "Desfile de Moda Boticas Fashion"5. "Festival da Juventude"6. "Festival do Emigrante"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural Barrosão e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.



Handwritten signature and initials in blue ink.

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça de Camões, em CHAVES, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Nuno Vaz Ribeiro, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de



imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHMATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHMATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. Os projetos e ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de CHAVES na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de CHAVES aprovou o contrato-programa, nos termos do



[Handwritten signature and blue scribbles]

disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O-contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____



- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de CHAVES, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de CHAVES monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe estão atribuídos: _____
- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e



[Handwritten signature and initials]

procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes à missão atribuída; _____

b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada projeto e ação. _____

2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____

a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos, locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____

b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____

c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira dos projetos e ações; _____

d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução dos projetos e ações; _____

e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens executados em cumprimento do contrato-programa. _____

f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de CHAVES da evolução na execução das diferentes projetos e ações previstas no contrato programa, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____

2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____



CAPÍTULO II
PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º
(Âmbito)

- 1- A EHMATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a EHMATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHMATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º
(Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa, a EHMATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHMATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º
(Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes aos projetos e ações mencionadas no presente capítulo, a EHMATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de CHAVES, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



Handwritten signature and initials in blue ink.

CAPÍTULO III

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução dos projetos e ações previstas no contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao contrato-programa, remeterá uma cópia do relatório, ou, quando for o caso, do auto de receção ao município de CHAVES. _____

CAPÍTULO IV

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º **(Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à ECHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução dos projetos e ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____



[Handwritten signature and initials]

Artigo 14º
(Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes: _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60% a 80%**. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação



pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, dos previstos no anexo ao contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de CHAVES e, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHATB, EIM, SA fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa, a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou as ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _

O contrato-programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de dezembro de 2018

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de CHAVES)

Nuno Vaz Ribeiro

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



[Handwritten signature and initials]

ANEXO

1. No presente anexo apresentam-se as atividades, ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no concelho de CHAVES, ao abrigo do presente contrato-programa, de “Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e de “Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal”, mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas.

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE CHAVES	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2019	285 000,00 €	360 000,00 €	645 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiações/ Requalificações	Requalificação da EM 507 – Troço de Soutelinho da Raia ao limite do concelho de Montalegre	Conservação e requalificação de vias rodoviárias de forma a criar condições condignas a residentes e a visitantes do concelho, potenciando os fatores de atratividade que permitam o seu desenvolvimento.



ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	1. "Sabores de Chaves – Feira do Fumeiro" 2. "Chaves Romana – Festa dos Povos de Aquae Flaviae"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.
	Capacitação do território concelho	"Estudos e projetos em matéria de desenvolvimento local"	



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município, em MONTALEGRE, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de



imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. Os projetos e ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de MONTALEGRE na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de MONTALEGRE aprovou o contrato-programa,



nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____



Handwritten signature

- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de MONTALEGRE, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de MONTALEGRE monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe estão atribuídos: _____
 - a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão



- adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes à missão atribuída; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada projeto e ação. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos, locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira dos projetos e as ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução dos projetos e ações; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens executados em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de MONTALEGRE da evolução na execução dos diferentes projetos e ações, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____



CAPÍTULO II

PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º **(Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de MONTALEGRE, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



CAPÍTULO III OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 9º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, tal como consta da informação anexa.

Artigo 10º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 11º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução dos projetos e ações por ele abrangidas, contenha



ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Artigo 12º
(Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____



- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 13º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da ECHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da ECHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da ECHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____



- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 14º
(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de MONTALEGRE, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou as ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 15º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 16º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.



Artigo 17º (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Artigo 18º (Vigência)

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _

O contrato-programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de dezembro de 2018.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de MONTALEGRE)

Manuel Orlando Fernandes Alves

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



ANEXO

1. No presente anexo apresenta-se a atividade ligada ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA no concelho de MONTALEGRE, ao abrigo do presente contrato-programa de “Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, mediante a execução dos projetos e ações previstas no quadro a seguir mencionado.

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento da atividade acima mencionada.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE MONTALEGRE	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2019	625 000,00 €	625 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiações/ Pavimentações	<ol style="list-style-type: none">1. Beneficiação de arruamentos na povoação do Cortiço2. Beneficiação de arruamentos na povoação de Vilarelho de Negrões3. Requalificação da EM Tourém/Fronteira4. Requalificação da EM Covelães/Pitões/Paredes5. Beneficiação de Arruamento Travassos do Rio6. Beneficiação da	Requalificação de infraestruturas e de arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



[Handwritten signature]

		iluminação pública na povoação de Lama da Missa	
--	--	---	--



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com sede na Praça do Município, em RIBEIRA DE PENA, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHMATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHMATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _____
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. Os projetos e ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de RIBEIRA DE PENA na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA aprovou o contrato-



programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____



- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. ___
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de RIBEIRA DE PENA monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe estão atribuídos: _____
- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e



procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes à missão atribuída; _____

b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada projeto e ação. _____

2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____

a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos, locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____

b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____

c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira dos projetos e ações; _____

d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução dos projetos e ações; _____

e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens executados em cumprimento do contrato-programa. _____

f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de RIBEIRA DE PENA da evolução na execução das diferentes projetos e ações previstas no contrato programa, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____

2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____



CAPÍTULO II
PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º
(Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º
(Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º
(Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes aos projetos e ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de RIBEIRA DE PENA, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução dos projetos e ações previstas no contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao contrato-programa, remeterá uma cópia do relatório, ou, quando for o caso, do auto de receção ao município de RIBEIRA DE PENA. _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 1-7
Quia
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
 - 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHMATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do “Relatório Trimestral da Execução Orçamental”, previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução dos projetos e ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____



Artigo 14º
(Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes: _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHMATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____



- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, dos previstos no anexo ao contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA e, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHATB, EIM, SA fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa, a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou as ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _

O contrato-programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de dezembro de 2018

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de RIBEIRA DE PENA)

João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



ANEXO

1. No presente anexo apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA no concelho de RIBEIRA DE PENA, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas.

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2019	376 500,00 €	223 500,00 €	600 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiação e requalificação de equipamentos	1. Beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha 2. Elaboração de projetos no âmbito de infraestruturas urbanísticas	Beneficiação e requalificação de infraestruturas, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do concelho



Handwritten signature: *U. Vieira*

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	<ol style="list-style-type: none">1. "A Truta de Canedo"2. "O regresso das Carranhas - São Brás"3. "Feira do Vinho e do Mel"4. "Festa de S. Pedro de Cerva"5. "Feira do Linho e Festa da Vila"6. "Pena Summer Fest"7. "Festa Nossa Senhora de Fátima - Balteiro"8. "Padroeira do concelho - Senhora da Guia"9. "Dia do Emigrante"10. "VII Convívio da castanha"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.



Handwritten signature and initials.

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no Largo do Município, em VALPAÇOS, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Ou torgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de



imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. Os projetos e ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de VALPAÇOS na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de VALPAÇOS aprovou o contrato-programa, nos



termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____



- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VALPAÇOS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de VALPAÇOS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotarà na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe estão atribuídos: _____
- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e



Handwritten signature and initials

procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes à missão atribuída; _____

b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada projeto e ação. _____

2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____

a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos, locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____

b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____

c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira dos projetos e ações; _____

d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução dos projetos e ações; _____

e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens executados em cumprimento do contrato-programa. _____

f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VALPAÇOS da evolução na execução das diferentes projetos e ações previstas no contrato programa, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____

2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____



CAPÍTULO II
PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º
(Âmbito)

- 1- A ECHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a ECHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela ECHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º
(Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa, a ECHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da ECHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º
(Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes aos projetos e ações mencionadas no presente capítulo, a ECHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de VALPAÇOS, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



Handwritten signature and initials in the top right corner.

CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução dos projetos e ações previstas no contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao contrato-programa, remeterá uma cópia do relatório, ou, quando for o caso, do auto de receção ao município de VALPAÇOS. _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. ____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHMATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução dos projetos e ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____



Artigo 14º
(Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes: _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da ECHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da ECHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da ECHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____



- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º

(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, dos previstos no anexo ao contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de VALPAÇOS e, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHMATB, EIM, SA fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa, a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou as ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 17º

(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º

(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _

O contrato-programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de dezembro de 2018.

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VALPAÇOS)

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



[Handwritten signature]

ANEXO

1. No presente anexo apresenta-se a atividade ligada ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela ECHATB, EIM, SA, no concelho de VALPAÇOS, ao abrigo do presente contrato-programa, de “Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal”, mediante a execução dos projetos e ações previstas no quadro a seguir mencionado.

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento da atividade acima mencionada.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VALPAÇOS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2019	261 380,00 €	350 000,00 €	611 380,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiações	Beneficiação da EM 544-1 – Troço de Valpaços a Vale de Casas	Beneficiação e requalificação de infraestruturas, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do concelho



Handwritten signature

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	<ol style="list-style-type: none">1. "Feira do Fumeiro"2. "Feira do Folar"3. "Feira Franca"4. "Feira de Natal – Cidade Encantada"5. "Feira da castanha"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.



Handwritten signature: Nuno Vaz

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506 810 267, com sede na Rua Dr.º Henrique Botelho, em VILA POUCA DE AGUIAR, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. Os projetos e ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR aprovou o



Handwritten signature and initials in the top right corner.

contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____



- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de VILA POUCA DE AGUIAR monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe estão atribuídos: _____
- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão



Handwritten signature and initials in the top right corner.

- adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes à missão atribuída; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada projeto e ação. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos, locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira dos projetos e ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução dos projetos e ações; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens executados em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VILA POUCA DE AGUIAR da evolução na execução das diferentes projetos e ações previstas no contrato programa, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____



CAPÍTULO II
PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º
(Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º
(Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º
(Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes aos projetos e ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de VILA POUCA DE AGUIAR, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



Handwritten signature and initials

CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução dos projetos e ações previstas no contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao contrato-programa, remeterá uma cópia do relatório, ou, quando for o caso, do auto de receção ao município de VILA POUCA DE AGUIAR. _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução dos projetos e ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes: _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



- HL
Chaves
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação



Handwritten signature

pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, dos previstos no anexo ao contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR e, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHATB, EIM, SA fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa, a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou as ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _

O contrato-programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de dezembro de 2018

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VILA POUCA DE AGUIAR)

António Alberto Pires Aguiar Machado

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ANEXO

1. No presente anexo apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no concelho de VILA POUCA DE AGUIAR, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas. _____

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2019	415 000,00 €	30 000,00 €	445 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Requalificações	Requalificação da antiga Escola Primária da Gralheira	Requalificação de infraestruturas criando novos espaços de atração e fruição, potenciando fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



Handwritten signature and scribbles

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	1. "Feira de Stocks" 2. "Expogranito" 3. "Festas da Vila e do concelho de Vila Pouca de Aguiar" 4. "Festival da Juventude – DA' TE FEST" 5. "Feira do mel" 6. "Feira das cebolas" 7. "Mostra Gastronómica" 8. "Vila Natal"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvimento, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.
	Capacitação do território concelho	"Valorização/capacitação do território - Planos, estudos e projetos"	



Handwritten signature

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR, pessoas coletivas, respetivamente, n.º 506 886 964, 501 205 551, 506 149 811, 506 818 098, 506 874 320 e 506 810 267, neste contrato legalmente representados pelos seus Presidentes, respetivamente, Fernando Eirão Queiroga, Nuno Vaz Ribeiro, Manuel Orlando Fernandes Alves, João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designados "Municípios" ou Primeiros Outorgantes; _____

E _____

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Nuno Vaz Ribeiro e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____



4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _____
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. A existência de projetos e ações, de âmbito intermunicipal, de promoção do desenvolvimento local e regional da área territorial de atuação da "EHATB, EIM,



SA" interessando a sua execução a vários dos Municípios acionistas, inseridas num objetivo que lhes é transversal e comum de dinamização do desenvolvimento económico-social do Alto Tâmega, como sejam, a organização e participação em feiras, workshops, congressos, seminários ou outros certames análogos, nacionais ou internacionais, de campanhas de promoção e divulgação dos fatores de atratividade da região, dos seus serviços e produtos regionais, ou de outras ações relevantes para aquele desenvolvimento, e a que cumpre dar concretização. _____

9. As ações previstas no contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade dos Municípios e do Alto Tâmega. _____
10. As Assembleias Municipais dos "Municípios" nas suas sessões de _____, e sob proposta das respetivas Câmaras Municipais aprovaram o presente contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____
11. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____



- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução dos projetos e das ações constantes do anexo ao contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente e eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada um dos projetos e ações. _____
- 2- Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar às Câmaras Municipais dos "Municípios", nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- Os "Municípios" monitorizarão o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos "Municípios" _____



- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das ações inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído: _____
- a) Dar cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes às ações a executar; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar: _____
- a) Proceder à locação, aquisição de bens ou serviços ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das ações; _____
- e) Proceder à receção dos fornecimentos, locação ou prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa; _____



f) Reportar aos Municípios a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A ECHATB, EIM, SA, informará periodicamente os "Municípios" da evolução na execução dos diferentes projetos e ações previstas no contrato programa, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à mesma execução. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e de quaisquer outros elementos legalmente previstos. _____

CAPÍTULO II PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 6º (Âmbito)

- 1- A ECHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução dos projetos e ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos projetos e ações de que a ECHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- Os projetos e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela ECHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais concretamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do contrato-programa a ECHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que



esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____

2- A ECHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá um relatório final aos "Municípios". _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 8º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a ECHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2019, período de vigência do contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão afetos à promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta do anexo. _____

Artigo 9º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de os "Municípios" atribuírem à ECHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 10º (Indicadores de Desempenho)

- 1- Os projetos e as ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos



recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____

- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução dos projetos e ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, tendo em conta a sua calendarização, onde além de informação sobre a execução dos projetos e das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Artigo 11º (Indicadores de Eficácia)

- 1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____

- 2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

- 3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____



c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 12º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____

b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____



- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 13º

(Adicionamento ou supressão de projetos e ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, previstos no anexo ao contrato-programa, ficam obrigatoriamente sujeitos a aprovação prévia por parte das Câmaras Municipais dos municípios acionistas e, no caso de adicionamento, desde que não sejam excedidos os montantes quer da atividade correspondente, quer do contrato-programa. _____

2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada, desde que se mostre necessário para o cumprimento dos objetivos do contrato-programa, a proceder à redistribuição e/ou reclassificação, entre os projetos e/ou ações previstas no seu anexo no âmbito da sua atividade, ou em cada um dos referidos projetos e/ou ações, das verbas orçamentadas para a sua execução. _____

Artigo 14º

(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente contrato-programa. _____



[Handwritten signature]

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao contrato-programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

**Artigo 15º
(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente contrato-programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

**Artigo 16º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do contrato-programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 17º
(Vigência)**

O contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2019. _____

O Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, __ de _____ de 2018.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Município de BOTICAS

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de CHAVES

Município de MONTALEGRE

Município de RIBEIRA DE PENA

Município de VALPAÇOS

Município de VILA POUCA DE AGUIAR

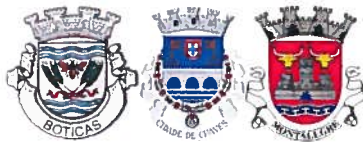
SEGUNDO OUTORGANTE

EHATB, EIM, SA

Administradores

Nuno Vaz Ribeiro

Manuel Orlando Fernandes Alves



ANEXO

1. No presente anexo apresentam-se as ações ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", celebrado com esta empresa pelos Municípios acionistas de BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR, mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros daquela atividade a seguir mencionadas. _____

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das ações mencionadas. _____

CONTRATO PROGRAMA MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL	TOTAL
2019	200 000 €	200 000 €



Handwritten signature and initials

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal	Valorização/Capacitação do território – Planos, estudos e projetos	<ol style="list-style-type: none"> Estudos e Projetos para os concelhos do Alto Tâmega Concurso de ideias e Gala das empresas 	<p>Potenciação e promoção do Alto Tâmega e da sua envolvente, tendo em vista:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o Enquadramento estratégico da missão da empresa em instrumentos de planeamento; - Valorização e divulgação dos produtos e dos valores da gastronomia, dos costumes e tradições, da sedução da natureza, com as paisagens e montanhas desta região, permitindo a prática de atividade física ao ar livre; - Aumento da competitividade; - Criação de fatores proporcionadores de atratividade, visando-se a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região; - Animação da economia local e melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento; - Promoção internacional do Alto Tâmega como âncora do turismo.
	Organização de seminários, congressos e <i>workshops</i>	Aqua Fórum do Alto Tâmega	
	Participação em feiras, seminários, congressos e <i>workshops</i>	Congresso/ Conferência	
	Campanhas de Promoção do Alto Tâmega	<ol style="list-style-type: none"> Difusão do Alto Tâmega na comunicação social Divulgação do Território Festival do Alto Tâmega Passeios no Alto Tâmega 	

PARECER ROC





RSM

Clara



RSM & Associados – Sroç, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt



PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Para os efeitos do artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A. (a Entidade), relativos ao exercício de 2019, que compreendem o “Plano de Atividades e Orçamento 2019” (PAO), que inclui, designadamente, o Plano de Desenvolvimento de Atividades, o Orçamento de Tesouraria Previsional, o Mapa de Investimento Previsional e o Balanço e a Demonstração de Resultados previsionais, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos ao longo dos diferentes capítulos que integram os referidos instrumentos de gestão previsional.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os Instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos Instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

(Handwritten signature)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima Indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística adotado em Portugal.

De notar que, a Informação previsional em apreço, como se refere no "Plano de Desenvolvimento de Atividades" e no "Orçamento", tem por pressuposto, tal como nos exercícios anteriores, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municípios acionistas, a transferência de resultados previsionais positivos obtidos na atividade de produção de energia, no montante global de 5.237.700 euros (incluindo donativos a atribuir), para atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis, e que representam 46,8% do volume de vendas previstas e 50,4% dos gastos previsionais a incorrer, conforme quadros III e IV do PAO.

Tais contratos programa, no valor global de 3.715.280 euros, foram objeto de parecer prévio, por nós emitido, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n° 622)



RSM

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2019, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "XXI Feira Gastronómica do Porco", a "Festa Castreja", o "Boticas Urban Race", o "Festival do Emigrante", o "Festival da Juventude" e o "Desfile de Moda Boticas Fashion".
- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto beneficiações/requalificações, designadamente a beneficiação da Rua Cruz das Almas em Boticas – Fase II, a requalificação do Parque Infantil do Noro e a construção de equipamentos lúdicos junto às piscinas municipais.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidindo nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 588.300 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)



RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2019, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Sabores de Chaves – Feira do Fumeiro" e a "Chaves Romana – Festa dos Povos de Aquae Flaviae" e o projeto de capacitação do território concelhio formado por "Estudos e projetos em matéria de desenvolvimento local".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto beneficiações/requalificações, designadamente a requalificação da Estrada Municipal 507, no troço de Soutelinho da Raia ao limite do concelho de Montalegre.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidindo nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 645.000 (seiscentos e quarenta e cinco mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

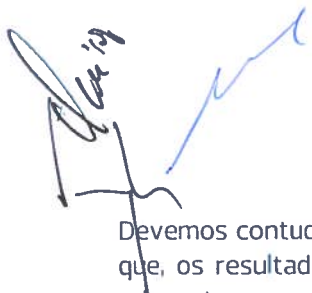
THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma Empresa dependente membro do RSM, uma rede global RSM Internacional e a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria. RSM International é uma sociedade, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente independente.

Inscrito na Lista das Revisões Oficiais de Contas sob o n.º 23

IMP 591612 (RTI - Capital Social 104 000€)

Inscrito na Lista de Auditores da CMVM sob o n.º 20161380

A handwritten signature in blue ink is located in the top left corner of the page. The signature is stylized and appears to be "Carlos de Jesus Pinto de Carvalho".

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, identical to the one in the top left, is positioned above the company name.

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n° 622)



RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 115-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2019, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto beneficiações/pavimentações, designadamente a beneficiação de arruamentos nas povoações do Cortiço e de Villarelho de Negrões, a requalificação das Estradas Municipais de Tourém/Fronteira e Covelães/Plitões/Paredes, a beneficiação de arruamento Travassos do Rio e a beneficiação da iluminação pública na povoação de Lama da Missa.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tal atividade. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução da atividade acima descrita de 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

claro

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos de Jesus Pinto de Carvalho".

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da **EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A.**, emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA.

A **EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A.**, pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2019, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "A Truta de Canedo", o "O regresso das Carranhas - São Brás", a "Feira do Vinho e do Mel", a "Festa de S. Pedro de Cerva", a "Feira do Linho e Festa da Vila", a "Pena Summer Fest", a "Festa Nossa Senhora de Fátima - Balteiro", a "Padroeira do concelho - Senhora da Guia", a "Festa do Emigrante" e o "VII Convívio da Castanha".
- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto Beneficiação e requalificação de equipamentos, designadamente a beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha e a elaboração de projetos no âmbito de Infraestruturas urbanísticas.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidindo nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 600.000 (seiscentos mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.



Carlos

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos de Jesus Pinto de Carvalho".

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)



RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2019, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção de desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira do Fumeiro", a "Feira do Folar", a "Feira Franca", a "Feira de Natal – Cidade Encantada" e a "Feira da Castanha".
- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto beneficiações, designadamente a beneficiação da Estrada Municipal 544-1, no troço de Valpaços a Vale das Casas.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Valpaços. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tal atividade. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução da atividade acima descrita de 611.380 (seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

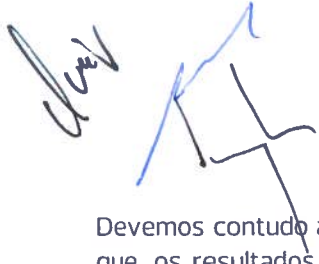
THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma de prestação de serviços de auditoria, tributária, financeira e de consultoria, constituída por profissionais de diversas áreas de atuação, com a finalidade de proporcionar aos seus clientes a melhor qualidade de serviço e a máxima eficiência na prestação de serviços.

lrs: 042111471 - R.º 1, Rua da Saudade, 132-3, 4150-682 Porto

NP: 507072851 Capital S. 0412030000

Associação de Est. Auditores da AMVA nº 017, 2019/2020



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



RSM

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmp.pt

Rua da Sauidade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmp.pt

www.rsmp.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2019, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira dos Stocks", a "Expogranito", as "Festas da Vila e do concelho de Vila Pouca de Aguiar", o "Festival da Juventude – Da'te Fest", a "Feira do Mel", a "Feira das Cebolas", a "Mostra Gastronómica", e a "Vila Natal" e o projeto de capacitação do território concelhio formado por "Valorização/capacitação do território – Planos, estudos e projetos".
- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto de Requalificação, designadamente requalificação da antiga Escola Primária da Gralheira.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidindo nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 445.000 (quatrocentos e quarenta e cinco mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

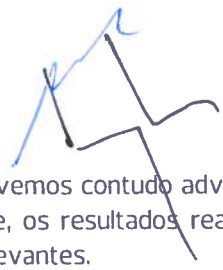
RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente membro do RSM International e do RSM International e a designação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade ou similar ao RSM International não responde em qualquer jurisdição a uma entidade de regimento secundária.

Inscrição no Livro dos Revisores Públicos de Contas sob o n.º 71

NIP 501672481 Capital Social 10% 0000

Inscrição no Livro de Auditores de MVM sob o n.º 20161280

clm

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "clm", with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Carlos de Jesus Pinto de Carvalho", written in a cursive style.

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa.

O contrato programa em causa, que irá ser celebrado com os seis Municípios acionistas da EHATB: Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, estabelece um conjunto de projetos e ações, de natureza Intermunicipal, a executar pela Empresa em 2019, de promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, a saber:


Valorização/Capacitação do território – planos, estudos e projetos (Estudos e projetos para os concelhos do Alto Tâmega e Concurso de ideias e Gala das empresas); Organização de Seminários, Congressos e Workshops (Aqua Forum do Alto Tâmega); Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Workshops (Congresso/Conferência); Campanhas de Promoção do Alto Tâmega (Difusão do Alto Tâmega na comunicação social, Divulgação do território, Festival do Alto Tâmega e Passelos no Alto Tâmega).

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2019" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte dos Municípios. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 200.000 (duzentos mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Carlos de Jesus', written vertically on the left side of the page.

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 27 de novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Carlos de Jesus', written horizontally above the company name.

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)
